



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

EDITAL DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE BRIGADA

Estão abertas as inscrições, no período de 22/05 a 02/06 de 2023, para o **Curso de Gerenciamento de Brigada**, que será realizado na modalidade híbrida (EaD e presencial), nas datas 29 de junho de 2023 (manhã) na Plataforma *TEAMS* e de 04 a 06 de julho de 2023, na ACADEBio, em Iperó/SP.

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Das 334 unidades de conservação administradas pelo ICMBio, pouco mais de 100 possuem e são atendidas diretamente por brigadas de prevenção e combate a incêndios, com efetivo de brigadistas gerando em torno de 1300 servidores temporários, que atuam sob uma estrutura de comando e gerenciamento específico, orientada por padrões técnicos relativos ao comportamento do fogo, manuseio de ferramentas e equipamentos, organização e segurança. No conjunto de servidores que exercem as coordenações das brigadas há quadros com grande experiência em coordenação e quadros com baixa ou nenhuma experiência, devido as mudanças de lotação dos servidores e a ampliação do quantitativos de brigadas. Essas experiências são fruto principalmente da prática e do tempo no exercício dessa função sem um processo de ensino aprendizagem especialmente direcionado ao desenvolvimento dessa competência.

A oferta do Curso de Gerenciamento de Brigada visa promover a melhoria na organização e capacidade de atuação das brigadas de prevenção e combate a incêndios, por meio da otimização de recursos, da redução de conflitos e de riscos de segurança e da implementação das diretrizes institucionais, aumentando assim sua eficácia para a gestão da UC.

2. OBJETIVOS

Esse curso objetiva desenvolver capacidades para funções de liderança na condução das brigadas temporárias do ICMBio com foco nas ações de primeira resposta. Desta forma, para garantir a eficiência, eficácia e minimizar riscos nas atividades dos brigadistas, seu conteúdo foi direcionado para compreensão sobre os fatores humanos, no âmbito individual e coletivo (psicológicos, sociológicos, organizacionais, comportamentais etc.), que possam afetar o desempenho e a segurança das brigadas. Adicionalmente, além dos aspectos administrativos de contratação e manutenção dos efetivos, serão trabalhados conceitos e teorias básicas sobre a temática da liderança, que visem dar coesão às equipes, proporcionar um ambiente de trabalho produtivo e de respeito mútuo, de forma a contribuir para a tomada de decisões rápida/segura e a efetiva comunicação para as equipes envolvidas em situações, geralmente complexas.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos que desempenham atividades de gerenciamento/liderança de brigadas temporárias no ICMBio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - ETAPA SÍNCRONA REMOTA (TEAMS)

- Aspectos administrativos das brigadas (contratação e manutenção).

Módulo 2 – ETAPA PRESENCIAL (ACADEBIO)

- Instrução ao curso;-
- “Fatores Humanos na prevenção e combate aos incêndios florestais”;
- “Liderando Brigadas no ICMBio”;
- “Partindo para a ação”;
- Fechamento e avaliação.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. **Modo de Execução:** Híbrido.
- 5.2. **Local de execução:** Plataforma *TEAMS* e *ACADEBio*, em Iperó/SP.
- 5.3. **Carga Horária:** 28 horas, sendo 4 horas de forma remota síncrona (*TEAMS*) e 24 horas presenciais.
- 5.4. **Período de realização:** *TEAMS*: 29 de junho de 2023 (manhã) e *ACADEBio*: 04 a 06 de julho de 2023.
- 5.5. **Período de deslocamento para a etapa presencial:** chegada no dia 03 de julho e partida no 07 de julho de 2023.
- 5.6. **Período de inscrição:** 22 de maio a 02 de junho de 2023.
- 5.7. **Último dia para envio da documentação:** 05 de junho de 2023.
- 5.8. **Etapa de seleção:** 06 de junho de 2023.
- 5.9. **Divulgação dos selecionados:** 07 de junho de 2023.
- 5.10. **Número de vagas:** 35 vagas.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição, no período de 22 de maio a 02 de junho de 2023. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso.
- 6.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar ao DEAPE-ACADEBio, até dia 05 de junho de 2023, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:

- Solicitação de viagem ACADEBio (*modelo disponível no SEI*), considerando o período de deslocamento para a etapa presencial (*chegada no dia 03/07 e partida 07/07, com desembarque e embarque no aeroporto de Campinas/SP*); e
- Carta de autorização assinada pela chefia imediata (*modelo disponível no SEI*).

Obs: sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação o DEAPE restituirá o processo aos servidores.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo

7.1.1. NÃO ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

- Não ter cumprido o interstício mínimo de sessenta dias após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração.

- NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;

7.1.3. NÃO ser servidor(a) efetivo do ICMBio;

7.1.4. NÃO enviar a documentação exigida no item 6.3 deste Edital;

7.1.5. UC que o(a) servidor(a) atua gerenciando brigada NÃO ter elaborado POA 2023 e Relatório anual 2022

7.2. Critérios Classificatórios:

Critérios		Pontos
Exercer a atividade de gestão da brigada de prevenção e combate a incêndios		3
Ser instrutor de brigadas de prevenção e combate a incêndios		1
Número de esquadrões contratados pela UC	1 esquadrão	0,5
	2 esquadrões	1
	3 ou mais esquadrões	2
Número de apoios em combates nível II e III no período de 2020 a 2022 realizado pela brigada que o servidor gerencia.	1 apoio	0,5
	2 apoios	1
	3 ou mais apoios	2
Combates realizados pela brigada que o servidor gerencia no período de 2020 a 2022	1 a 15	0,5
	16 a 30	1
	31 ou mais	2

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- 1º)** Tenha participado de menos ações de capacitação do ICMBio nos últimos 5 anos;
- 2º)** Tenha mais tempo de exercício no ICMBio.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.
- 8.2.** A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **07/06/23**.
- 8.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 9.1.** A aprendizagem dos educandos será aferida durante as atividades de ensino-aprendizagem, tendo um viés formativo, não havendo geração de notas e conceitos finais.
- 9.2.** Será aprovado o(a) educando(a) que tiver 100 % de frequência ao final do curso.
- 9.3.** O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 10.1.** O(A) servidor(a) que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 10.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o(a) servidor(a) deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o(a) servidor(a) ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 10.3.** O(A) servidor(a) ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE:

Aline Aparecida do Espírito Santo - aline.santo.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Bianca Thais Zorzi Tizianel – bianca.tizianel@icmbio.gov.br

INSCREVA-SE!!!